



## **LEI ORDINÁRIA Nº 256**

*de 05 de outubro de 1964*

**Cria o cargo de Auxiliar de Tesoureiro e fixa os vencimentos do mesmo.**

*O Prefeito Municipal de Camapuã, Faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte lei:*

**Art. 1º..**

*Fica criado o cargo de Auxiliar de Tesoureiro da Municipalidade.*

**Art. 2º..** *Os vencimentos fixos de funcionários constantes do item anterior, são fixados em Cr\$ 54.000,00 (cincoenta e quatro mil cruzeiros), mensais.*

**Art. 3º..** *A verba para ocorrer as despesas provenientes da execução da presente lei, decorrerá por conta da Dotação Orçamentária - Administração Superior - Tesouraria - 8.09.0 - Vencimento de 1 Tesoureiro.*

**Art. 4º..** *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de Camapuã, 5 de outubro de 1964*

*João de Andrade Vieira      Prefeito Municipal*

*(a) Aristides Figueiredo      Secretário*

---

*Lei Ordinária Nº 256/1964 - 05 de outubro de 1964*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*